



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 868, DE 15 DE OUTUBRO DE 1987

Abre Crédito Especial e dá outras pro
vidências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Es
tado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancioo
no e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em
vigor, um crédito especial na importância de Cz\$. - -
1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil cru
zados) para reforçar as seguintes dotações:

0101.15814886.01	- 4.1.1.0	Cz\$. 550.000,00
102 . 1688534.02	- 3.1.1.1	" <u>1.000.000,00</u>
	TOTAL	" 1.550.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo ar
tigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular,
total ou parcialmente, as dotações disponíveis do vigen-
te orçamento.

Art. 3º - Esta Lei tem efeito retroativo a partir
do dia 1º de outubro do corrente ano, revogadas as dispo
sições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 15 de outubro de 1987


Milton Tavares Júnior
PREFEITO